



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 634/2025.

Altera os artigos 1º e 2º da lei 524/2021 que trata sobre a remuneração dos cargos de Direção e Vice-Direção das Unidades Escolares Municipais, para não integrantes do quadro de servidores do magistério, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Comissão Executiva da Câmara Municipal nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, corroborado com a alínea "c", do inciso primeiro, do art. 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB propõe, a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os artigos 1º e 2º da lei 524/2021, concedendo reajuste salarial a classe que menciona, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1º - Fixa a remuneração para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares Municipais, para não integrantes do quadro de servidores do magistério, conforme tabela abaixo:" (NR)

DIRETOR	
Nível I	R\$: 2.400,00
Nível II	R\$: 2.000,00
Nível III	R\$: 1.700,00

VICE-DIRETOR	
Nível I	R\$: 1.800,00
Nível II	R\$: 1.700,00
Nível III	R\$: 1.600,00

Parágrafo único - Para o exercício das funções dos cargos de que trata o caput deste artigo, é exigido a formação de nível superior na área de educação.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Nível I, compreende a atividade laborativa realizada em unidade escolar com número superior a 200 alunos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

II – Nível II, compreende a atividade laborativa realizada em unidade escolar com número de até 199 alunos;

III – Nível III, compreende a atividade laborativa realizada em unidade escolar com número de até 50 alunos.” **(NR)**.

Art. 3º - Os efeitos desta lei retroagem a 1º de Janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 08 de janeiro de 2025.

Manoel Tairis Duarte
Prefeito Municipal